



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.735 / 2021, de 11 de Agosto de 2021.

*Dispõe sobre a criação de uma nova ação no orçamento da Cultura e Turismo, Ação 2.124. Auxílio Emergencial Lei Aldir Blanc, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos transferidos pelo convênio.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 09/08/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova Ação 2.124. Auxílio Emergencial – Lei Aldir Blanc, no Orçamento da Cultura e Turismo, e abre um Crédito Suplementar com recursos transferidos pelo convênio no valor de R\$ 103.511,68, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01. Cultura e Turismo  
F.P. 13.391.0020.2.124. Auxílio Emergencial Lei Aldir Blanc  
33.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Ficha – 648  
Recurso – 05 União  
**Valor R\$ 20.000,00**  
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha – 649  
Recurso – 05 União  
**Valor R\$ 83.511,68**

**Artigo 2º** - As Despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos I e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Agosto de 2021.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021